

ATENÇÃO TRABALHADORES(AS) NA CLARO

CAMPANHA SALARIAL 2020/2021

O SINTTEL-RS convoca os(as) trabalhadores(as) na empresa CLARO S/A (AMERICEL S/A, EMBRATEL TVSAT TELECOMUNICAÇÕES LTDA, STAR ONE S/A, PRIMESYS SOLUÇÕES EMPRESARIAIS S.A, TELMEX DO BRASIL LTDA) para ASSEMBLEIA GERAL que acontecerá no **dia 26 de junho de 2020**, sexta-feira, às 17h (em 1ª Convocação, com 50% + 1 dos empregados) e às 17h30 (em 2ª Convocação, com qualquer nº de empregados). Seguindo as recomendações da Organização Mundial da Saúde (OMS) e do Ministério da Saúde para evitar aglomerações e contágio com o coronavírus (Covid-19). A assembleia será realizada virtualmente com LIVE pela Plataforma GoToMeeting (acesso pelo Link <https://global.gotomeeting.com/join/961278189>), a fim de apreciarmos os temas que constam como Ordem do Dia no edital abaixo.

O Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Telecomunicações e Operadores de Mesas Telefônicas no estado do Rio Grande do Sul – SINTTEL/RS, entidade sindical de primeiro grau, com sede na rua Washington Luiz, nº 572, em Porto Alegre/RS vem, por seu presidente, Gilnei Porto Azambuja, convocar todos os trabalhadores na empresa CLARO S/A (AMERICEL S/A, EMBRATEL TVSAT TELECOMUNICAÇÕES LTDA, STAR ONE S/A, PRIMESYS SOLUÇÕES EMPRESARIAIS S/A, TELMEX DO BRASIL LTDA), para comparecerem em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada na sexta-feira, **dia 26 de junho de 2020**, através de LIVE pela Plataforma GoToMeeting (acesso pelo Link <https://global.gotomeeting.com/join/961278189> às 17h (em 1ª Convocação, com 50% + 1 dos empregados) e às 17h30 (em 2ª Convocação, com qualquer número de empregados), a fim de apreciarem a seguinte ordem do dia:

a) Aprovar a realização da assembleia virtual suprindo a omissão estatutária quanto às condições de convocação e realização de Assembleia em Estado de Calamidade Pública; **b)** Autorização à diretoria deste sindicato para negociar, assinar o Acordo Coletivo de Trabalho, bem como para formular protesto judicial, instaurar Dissídio Coletivo e firmar acordo nos respectivos autos; **c)** Debater a Pauta de negociação coletiva que será apresentada para a empresa CLARO S/A, com vistas à renovação das cláusulas econômicas do ACT 2019/2021; **d)** Deliberação: A deliberação será por aclamação da Proposta de Pauta com manifestação e registros dos votos no chat da referida Assembleia; **e)** Aprovar a prática das assembleias virtuais até a apreciação final da Pauta negociada.

Porto Alegre, 22 de junho de 2020.

Gilnei Porto Azambuja
Presidente

CONFIRA A PAUTA NA PÁGINA 2

PRÉ -PAUTA NACIONAL DE REIVINDICAÇÕES 2020/2021 DOS TRABALHADORES(AS) NA CLARO

→ **Reajuste Salarial LINEAR (Reposição 100% do INPC + (7 %) Ganho Real;**

- **1.**Fixação dos Pisos Salariais no valor de R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais) para jornada de 44hs semanais e de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) para jornada de 40hs semanais e de R\$ 1.800,00 (Hum mil e oitocentos reais) para jornada de 36hs semanais e de nível médio com CREA 40h semanais R\$ 2.900,00 (Dois mil e novecentos reais) e de nível superior com CREA 40h semanais R\$ 4.400,00 (Quatro mil quatrocentos reais);
- **2.**Auxílio Alimentação de R\$ 47,00 (Quarenta e Sete Reais) a vigorar em 1º de setembro de 2020 sem a participação do empregado;
- **3.**Fornecimento de Auxílio-creche/Babá correspondente ao valor R\$ 900,00 (Novecentos Reais);
- **4.**ISONOMIA no fornecimento dos benefícios, pelo maior valor praticado e melhores condições, para TODOS os empregados na CLARO, independente de origem, cargo ou função;
- **5.**Gratificação de Férias de 100% (Cem por cento) do salário nominal;
- **6.**Reajuste/correção dos Demais Benefícios conforme o item 1 desta pauta;
- **7.**Auxílio Medicamento na forma de reembolso, para todos os empregados comum limite mensal de R\$ 900,00 (Novecentos Reais), mediante comprovação (receituário e recibo), não cumulativos, respeitando um limite anual também por empregado de R\$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais) com custo compartilhado. A participação dos empregados nas compras dos medicamentos ocorrerá na seguinte condição: 1 % sobre os valores dos medicamentos;
- **8.**Quebra de Caixa de R\$ 120,00 (Cento e Vinte Reais);
- **9.**Pagamento de Condutor Autorizado no valor de uma diária de R\$ 440,00 (Quatrocentos e Quarenta reais) para aqueles que utilizam veículo da empresa;
- **10.**Pagamento de 20% do salário nominal a título de Insalubridade para a atividade de Teleatendimento;
- **11.**Pagamento de Periculosidade, no valor de 30% no salário;
- **12.**Fim da cooparticipação nos Planos de Saúde e Odontológico;
- **13.**Pagamento / Reembolso por Utilização de Veículo Próprio no valor de R\$ 10,00 (Dez Reais) por Km rodado;
- **14.**Pagamento mensal de um Vale-cultura no valor de R\$ 200,00 (Duzentos Reais);
- **15.**Reenquadramento funcional e salarial, quando o empregado atingir a última faixa salarial no seu cargo, que seja reclassificado para o cargo imediatamente superior, e que também haja a correção do seu salário e dos tetos de todas as faixas salariais;
- **16.** Manutenção das Demais Cláusulas, Regras e Condições do ACT 2019/2021 vigente.

Reproduz e Divulga

Rua Washington Luiz, 572 | Centro Histórico | CEP 90010-460 | Porto Alegre/RS
Fone (51) 3286-9600 | e-mail: sinttelrs@sinttelrs.org.br | Site: www.sinttelrs.org.br